

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 066

08/04/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 57 (cinquenta e sete) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....08

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....21

SEÇÃO III

EDITAIS.....22

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º. 03 de 03 de abril de 2019.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Indicar** os nomes dos servidores abaixo para remanejamento interno de lotação no Instituto de Educação Física

Matrícula	Servidor	De	Para
308502	Aldo José Nunes Figueiredo	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física
308247	Eliane Slama	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física
1841082	Graciella Faico Ferreira	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física
1969498	Marcos Luis Alves Veras	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física
1984780	Maurício Pereira de Alcantara	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física
1787934	Rubens Silva Paiva	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física
308343	Rosângela do Nascimento Silva	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física
1253936	Amanda Mello Andrade de Araújo	Da Secretaria Administrativa Instituto de Educação Física	Instituto de Educação Física
305751	Jorge Luiz Loureiro	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física
3066436	Luis Mauro dos Reis	Dep de Educação Física e Desportos	Instituto de Educação Física

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 04 de 04 de abril de 2019.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores Dr^a **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO** SIAPE 1177588, Dr^o.**PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, SIAPE 307239 e a professora Dr^a **ADRIANA MACHADO PENNA**, SIAPE 2584380 e Dr^a **ELIZANDRA GARCIA DA SILVA**, SIAPE 1793466 para comporem a comissão de sistematização dos estudos para implementação do Mestrado no Instituto de Educação Física.

2. Esta comissão será presidida pela Prof.^a Dr^a. **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 07 de 20 de março de 2019

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para avaliação do Projeto de Extensão do Professor **IVAN DUCATTI** (SIAPE 1846952), intitulada “Formação Histórica e Social do Brasil”, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA (SIAPE 1804117)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º. 09 de 20 de março de 2019

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão de avaliação de Projeto de Pesquisa da Prof^ª **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

MARCELA SOARES SILVA (SIAPE 2581036)

LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES (SIAPE 1329962)

ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º. 10 de 20 de março de 2019

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão de avaliação de Projeto de Pesquisa da Professora **LARISSA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 2358597), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA (SIAPE 1804117)

ANDREA ARAÚJO DO VALE (SIAPE 2916133)

JANAÍNA ALBUQUERQUE DE CAMARGO SCHMIDT (SIAPE 1866419)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 16 de 05 de abril de 2019.

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidor.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a lotação interna, para fins de ajuste, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	IAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
MARCO ANTONIO ALVES DA COSTA	305666	VIGILANTE	1327 DTR/CTSL	1327 SSE/DSL

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 07 de 04 de abril de 2019.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem as Bancas Examinadoras para Seleção de Monitores, junto aos Projetos n.ºs. TCCP0001, TCCP0012, TCCP0013, TCCP0015, TCCA0003, TCCP0019, TCCP0016 e TCCP0018.

PROJETO N.º. TCCP0001- SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II
DATA DO CONCURSO: 12/04/2019 – HORA: 11:00 (6ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA IAPE	NOME
1705537	Lauro Eduardo Kozovits (presidente)
1975555	Raphael Pereira de Oliveira Guerra
1312125	Simone de Lima Martins

PROJETO N.º. TCCP0012-SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS
DATA DO CONCURSO: 12/04/2019 – HORA: 16:00 (6.ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0310496	Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (presidente)
0310565	Helena Cristina da Gama Leitão
0308641	Regina Célia Paula Leal Toledo

PROJETO N.º. TCCP0013-SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES
DATA DO CONCURSO: 15/04/2019 – HORA: 11:00 (2.ª. FEIRA) – 2 VAGAS

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0302521	Dante Corbucci Filho (presidente)
0307363	John Reed
2334290	Luiz Antonio Brasil Kowada

PROJETO N.º. TCCP0015 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE BANCO DE DADOS
DATA DO CONCURSO: 15/04/2019 – HORA: 16:00 (2.ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1774698	Luiz André Portes Paes Leme (presidente)
1908626	Rodrigo Salvador Monteiro
1530615	Vanessa Braganholo Murta

PROJETO N.º. TCCA0003 - SUPORTE E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE LABORATÓRIO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS
DATA DO CONCURSO: 16/04/2019 – HORA: 11:00 (3.ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1841886	Leandro Augusto Frata Fernandes (Presidente)
1809174	Marcos de Oliveira Lage Ferreira
1908626	Rodrigo Salvador Monteiro

PROJETO N.º. TCCP0019-SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO ESTRUTURA DE DADOS
DATA DO CONCURSO: 16/04/2019 – HORA: 16:00 (3.ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti (Presidente)
2888024	Luciana Cardoso de Castro Salgado
1771842	Uéverton dos Santos Souza

PROJETO N.º. TCCP0016-SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE ARQUITETURAS DE COMPUTADORES
DATA DO CONCURSO: 17/04/2019 – HORA: 11:00 (4.ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2228067	Eugene Francis Vinod Rebello (Presidente)
1356866	Débora Christina Muchalua Saade
1312125	Simone de Lima Martins

PROJETO N.º. TCCP0018 – FERRAMENTAS PARA A DISCIPLINA ENGENHARIA DE SOFTWARE
DATA DO CONCURSO: 17/04/2019 – HORA: 16:00 (4.ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2243811	Andréa Magalhães Magdaleno (Presidente)
1638874	Leonardo Gresta Paulino Murta
1331484	Vânia de Oliveira Neves

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.375 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.151936/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 08/03/2019, **MOISES CORREA FONSECA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1865510, da função gratificada de **Secretário da Coordenação de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Escola de Arquitetura e Urbanismo** - Código **FG-7** para o qual foi designado através da Portaria n.º 60.685, de 07/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19058-4664 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.376 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.151667/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 11/03/2019, **PAULO ROBERTO CORNELIO**, Matrícula SIAPE n.º 1756878, da função gratificada de **Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria n.º 53.552, de 26/02/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19059-6405 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.377 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.151667/2019-07,

RESOLVE:

Art.1.º **Designar AMANDA VOLOTÃO**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE n.º1595216, para exercer a função gratificada de **Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19060-6405 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.391 de 25 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.150365/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar, a partir de 21/01/2019, ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Matrícula SIAPE n.º 1212563, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Bibliotecas, da Superintendência de Documentação - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria n.º 49.909, de 24/07/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19062-2122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.392 de 25 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.150365/2019-11,

RESOLVE:

Art.1.º **Designar DÉBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecário - Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE n.º 1591520, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Bibliotecas, da Superintendência de Documentação** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19063-2122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.415 de 1 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.151394/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/04/2019, **PAULO ROBERTO MATTAR DE FARIA**, Matrícula SIAPE n.º 308333, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Cinema, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-2** para o qual foi designado através da Portaria n.º 56.437, de 09/06/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19092-6326 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.416 de 1 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.151934/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIVIA MARIA GONÇALVES CABRERA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1588818, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Cinema, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19093-6326 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.418 de 27 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.151905/2019-76,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-04: Setor de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

INCLUIR:

FG-04: Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19112-7500 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.434 de 28 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.151960/2019-66,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/04/2019, **NATHALIE VACARIUC BITTENCOURT**, Matrícula SIAPE n.º 2421540, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Pagamentos de Aposentados e Pensionistas, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria n.º 62.198, de 20/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 19094-838 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.435 de 28 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.150124/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar YURI REIS CORREA**, Músico, código 701.053, Matrícula SIAPE n.º 2306237, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Música de Câmara e Iniciação Musical, da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 18967-1111 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.436 de 28 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.151960/2019-66,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2335070, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Pagamentos de Aposentados e Pensionistas, da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19095-838 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.455 de 2 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152011/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 25/03/2019, **MARISA DE FREITAS MELRO SARDINHA**, Matrícula SIAPE nº 1514573, da função gratificada de **Chefe do Setor de Educação Fundamental, da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 45.131, de 13/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19193-5095 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.456 de 2 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152011/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LIVIA ROSA COELHO DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº2151724, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Educação Fundamental, da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19194-5095 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.457 de 2 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.152176/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/04/2019, **ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2141020, como substituto eventual do cargo de direção de **Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-2** para o qual foi designado através da Portaria nº 62.658, de 13/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19206-4796 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.458 de 2 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152010/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 25/03/2019, **MARCIA FONSECA ALVIM HUDSON CADINHA**, Matrícula SIAPE nº 1514574, da função gratificada de **Chefe do Setor de Educação Infantil, da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 45.130, de 13/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19204-7575 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.459 de 2 de abril de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.152010/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CAMILA APARECIDA JUSTINIANO DA ROSA**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº1631931, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Educação Infantil, da Divisão de Prática Discente, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19205-7575 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.498 de 5 de abril de 2019.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002618/2019-33,

RESOLVE:

Art.1º **Remover CARLOS NAVARRO FONTANILLAS**, matrícula SIAPE n.º 2534325, Professor Adjunto, em regime de Dedicção Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no Departamento de Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, baseado na decisão judicial do Processo n.º 5002697-70.2019.4.025101/RJ e no Mandado de Intimação n.º 510000707353, expedido pelo MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 19342-1996 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.488 de 4 de abril de 2019.

Designa comissão de mapeamento e otimização de processos administrativos no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O VICE - REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto 8.539/2015, que dispõe acerca do uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto 9.094/2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MP/CGU 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem a Comissão de mapeamento de processos:

SETOR	REPRESENTANTES	MATRÍCULA
PROPLAN	Maria Leonor Veiga Faria	308140
PROPLAN	Rodrigo Alves Mota	1917859
STI	Matheus Bersot Siqueira Barros	1976936
STI	Tielle da Silva Alexandre	2994252
SDC	Igor José de Jesus Garcez	1860740
SDC	Kíssila da Silva Rangel	1028863
SDC	Ravellyn Royá Guimarães Borges	2997665
SDC	Kenea dos Santos Rodrigues	2731011
PROAD	Roberta Pimenta da Cruz Mendonça	1657639
PROAD	Michelle Lacerda Martins	1861179
SCS	Marcela Cristina Vasconcellos da Silva	2259946
STI	Leandro Ribeiro De Cicco	L142.217.007

Art. 2º. A referida comissão tem como objetivo realizar o mapeamento dos principais processos administrativos da UFF; analisar criticamente o fluxo dos processos; buscar junto à unidade responsável, as melhorias possíveis para a otimização do fluxo de trabalho, revendo normas, procedimentos, bem como sua documentação; levantar a base de conhecimento do processo; modelar/redesenhar o novo processo; homologar os fluxos junto à(s) unidade(s) responsável(eis) e divulgar os fluxos no site da UFF.

Art. 3º. Os fluxos de processo homologados pela Comissão subsidiarão a implantação do Sistema de Eletrônico de Informações (SEI), assim como, o Plano de Gestão de Riscos da UFF.

Art. 4º. A coordenação da Comissão caberá à servidora **MARIA LEONOR VEIGA FARIA**, SIAPE 308140 e nos seus impedimentos a **RODRIGO ALVES MOTA**, SIAPE 1917859.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19337-7124 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.489 de 4 de abril de 2019.

Atualiza a composição de membros na Comissão Permanente de Sustentabilidade (CPS), instituída pela Portaria N.º 60.768, de 27/02/2018.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO as exigências contidas na IN n.º 10, de 12 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o estabelecido no Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal Fluminense, disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/pls_uff.pdf;

CONSIDERANDO as Portarias N.º 62.604 de 10 de dezembro de 2018 e a de N.º 61.005 de 3 de abril de 2018 que tratam da inclusão de membros na COMISSÃO PERMANENTE DE SUSTENTABILIDADE (CPS);

CONSIDERANDO a expiração do prazo de mandato dos servidores componentes da CPS, designados através da Portaria N.º 60.768, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que alguns membros manifestaram a não permanência na CPS a partir de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os seguintes servidores para comporem, com mandato de 4 (quatro) anos, a Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense (CPS):

1- **ANNA SILVANA CAVALIERE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 306536;

2- **ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO**, Bibliotecário Documentalista, matrícula SIAPE n.º 1064446;

3- **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO**, Auxiliar em Administração, matrícula n.º SIAPE 2179946;

4- **CLÁUDIO PINHEIRO FERNANDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1581228;

5- **DEISE FARIA NUNES**, Secretário -Executivo, matrícula SIAPE n.º 1672156;

6- **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1718049;

7- **GERMANA FONSECA WERNECK**, Assistente em Administração, matrícula n.º SIAPE 2151569;

8- **GISELLA CHINELLI**, Produtor Cultural, matrícula SIAPE n.º 1461512;

9- **KENNY TANIZAKI FONSECA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1672248

10- **LEANDRO VAHIA PONTUAL**, técnico de laboratório, matrícula SIAPE no 1498056;

11- **LUCIANA RIBEIRO LOPES**, discente, matrícula UFF nº 112033028;

12- **MÁRCIO CATALDI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº
1714743;

13- **NEWTON NARCISO PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº
2276910;

14- **RONALDO HERTEL NEIRA**, Médico Veterinário, SIAPE nº 1975314;

15- **SAVIO FREIRE BRUNO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 311363;

16- **VICENTE DE PAULO ABREU**, Economista, matrícula SIAPE nº 0303816.

Art. 2º. A Presidência da CPS será exercida pela servidora **DEISE FARIA NUNES** e a Vice -
Presidência pela servidora **GERMANA FONSECA WERNECK**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19336-5659 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 05/04/2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense, no exercício da Reitoria e no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANA LUCIA ABRAHAO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidad Veracruzana, em Veracruz, México, de 19 a 28/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.152238/2019-49).

CEZAR TEIXEIRA HONORATO, Professor do Magistério Superior, de 20 a 28/04/2019, sendo para intercambio, na Universidad de Las Palmas de Gran Canarias, de 20 a 23/04/2019, e participar do VIth International Colloquium of the Governance of the Atlantic Ports, de 24 a 28/04/2019, em Oostend, Bélgica, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.151743/2019-76).

Cancelamento:

TORNO SEM EFEITO, a partir de 01/04/2019, a autorização de afastamento no Exterior publicada no DOU nº 7, de 10-01-2019, Seção 2, p. 30, referente a **ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS**. (Proc. 23069.157489/2018-39).

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO III

EDITAL 2019 – 2º semestre

O Colegiado do Curso MBA em CONTROLADORIA E FINANÇAS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2019** na forma deste Edital.

1 - Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	13/07/19	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição:

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883. E-mail: pgcapgcf@gmail.com

1.2. Horário: das 13h às 20h

1.3. Período: 01/04/2019 a 31/05/2019

1.4. Documentação:

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Uma foto 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

2. Da Seleção.

2.1 Instrumentos de Seleção:

2.1.1. Análise curricular.

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

2.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

3. Cronograma.

3.1 Inscrições :

3.1.1 Data: 01/04/2019 a 31/05/2019

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883. E-mail: pgcapgcf@gmail.com

3.2. Análise curricular

3.2.1 Data: 01/06/2019 a 15/06/2019

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.1 Data: 01/06/2019 a 15/06/2019

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.1 Data: 01/06/2019 a 15/06/2019

3.4.2 Horário: 10h ou 15h

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 02/07/2019

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883. E-mail: pgcapgcf@gmail.com

3.6. Matrícula:

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.3 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.4 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais:

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionada a:

4.5.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.5.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 01 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Coordenador de Pós – Graduação STC/EST
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – (Especialização) em Ortodontia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Odontologia	30/07/2019	30 meses (2.560 horas)	1.800,00
6	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência ou visto temporário de estudante o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Coordenação do Curso de Especialização em Ortodontia, Campus Valonguinho - Centro - Niterói CEP 24.020-140, Telef: (0xx21) 2622-1621.

2.2. Horário de inscrição:

a- Terças, quartas e quintas-feiras, das 14:00 às 16:00 horas (exceto nos feriados e recessos do mês de Abril).

b- Inscrições pelos Correios somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com

a documentação completa e comprovante de pagamento no banco autorizado.

Obs.: A coordenação do Curso e a Banca Examinadora de Concurso não se responsabilizam pelos danos ou extravio de documentos enviados pelos Correios.

2.3. Período:

02/04/2019 a 30/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião dentista (registrado no Conselho Federal de Odontologia, ou na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira) ou documento que comprove a colação de grau;

2.4.3 Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4 Fotocópia da carteira de Identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência ou visto temporário de estudante no país);

2.4.5 Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência ou visto temporário de estudante no país).

2.4.6 Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7 Curriculum vitae (com comprovantes dos títulos declarados).

OBS. Não será aceita documentação incompleta e após o período de inscrição. A documentação deverá estar preferencialmente encadernada tipo espiral ou em pastas com encarte plástico transparente.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Provas, análise do currículo e entrevista

3.1.1 PROVAS

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e ortodontia;
- b) Tradução e/ou interpretação de texto da área afim em língua inglesa; e
- c) Prova prática

3.1.2 ANÁLISE DO CURRICULUN VITAE

3.1.3 ENTREVISTA

3.2. CRONOGRAMA

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/04/2019 a 30/04/2019

3.2.1.2 Horário: De terça a quinta feira de 14:00 às 16:00h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 23/05/2019

3.2.2.2 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.3 Prova prática

3.2.2.1 Data: 23/05/2019

3.2.3.1 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.4 Entrevista

3.2.4.1 Data: 24/05/2019

3.2.4.2 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.5 Análise do curriculum vitae

3.2.5.1 Data: 24/05/2019

3.2.5.2 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.6 Divulgação do resultado:

3.2.6.1 Data: 04/06/2019

3.2.6.2 Local: Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621. Por carta, por e-mail e no Site: www.ortodontia.sites.uff.br

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 23/07/2019 a 30/07/2019

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Candidato maior idade

3.3.2.2 Maior nota na Prova Prática

3.3.2.3 Maior nota na Prova de conhecimentos de Odontologia e de Ortodontia.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5 Não será permitido a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia.

4.11 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia.

5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.

1. BHASKAR, S.N. Histologia e Embriologia Oral de Orban. 10. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1989.
2. DAWSON, P.E. Oclusão Funcional – da ATM ao desenho do sorriso. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Santos, 2008.
3. DE DEUS, Q.D. Endodontia, 5.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992.
4. DUBRUL, E. L. & SICHER, H. Anatomia Oral. 8. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1991.
5. PRADO, R; SALIM, M.. Cirurgia bucomaxilofacial – Diagnóstico e Tratamento. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
6. LINDHE, J et al. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
7. McDONALD, R.E.; AVERY, D.R. Odontopediatria. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
8. MOYERS, R.E. Ortodontia. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
9. ANUSAVICE, K. PHILIPS Materiais dentários. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
10. PROFFIT, W. R. et al. Ortodontia Contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
11. NEVILLE, B. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
12. FREITAS, A. Radiologia odontológica. 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

ENDEREÇO:

Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Coordenação do Curso de Pós Graduação “Lato-Sensu” (Especialização) em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140,
Telef. (0xx21) 2622-1621.
orto@vm.uff.br
<http://www.ortodontia.sites.uff.br>

Resumo	
Inscrições	02/04/2019 a 30/04/2019
Provas	23e 24/05/2019
Matricula	23/07/2019 a 30/07/2019
Início das Aulas do Curso	30/07/2019

Niterói, 30 de janeiro de 2019

ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA
Coordenador do Curso de Especialização em Ortodontia
#####

EDITAL RETIFICADO 01-2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA em Economia Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC.	25/05/2019	396 h	R\$ 450,00
45					

Observações: 1) O pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 450,00, acrescida de mais 19 parcelas de R\$ 450,00; 2) Ex-alunos da UFF e pagamentos à vista têm direito a 10% de desconto sobre o preço do curso, exceto a primeira parcela; 3) São oferecidas ao público 90% das vagas em decorrência do exposto no item 4.2 deste edital.

1.1 O MBA em Economia Empresarial tem seu período de inscrição compreendido entre 11/03/2019 à 17/05/2019.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

Tel.: (021) 2629-9692

2.2. Horário: 11h às 18h.

2.3. Período: 11/03/2019 à 17/05/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição;

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) de diploma de graduação de curso superior concluído em qualquer área ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros e estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4 Curriculum vitae;

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise curricular;

3.1.2 Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 11/03/2019 à 17/05/2019

3.2.1.2 Horário: das 11h às 18 h

3.2.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Período: 11/03/2019 à 17/05/2019

3.2.2.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4 Período: 11/03/2019 à 17/05/2019

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 21/05/2019

3.2.5.2 Horário: 9h às 12 h

3.2.5.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Data: 21/05/2019 à 24/05/2019

3.3.1.2 Horário: 11h às 18h

3.3.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Experiência profissional

3.3.2.2 Idade

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 02 de abril de 2019.

JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO
Coordenador Pro Tempore do Curso MBA em Economia Empresarial
#####

EDITAL

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DA LETRAS 2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- 1.1 – Instituto de Letras.
- 1.2 – Coordenação do Curso de Letras.
- 1.3 – Programa de Tutoria da Letras 2019.
- 1.4 – Número de vagas oferecidas: 02 (duas).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 – Período: 27 de março a 08 de abril de 2019 (na secretaria da Coordenação do Curso de Letras – sala 510, bloco C) das 10h às 18h.
- 2.2 – Pré-requisitos fixados pelo Programa de Tutoria.
O candidato à Tutoria do Curso de Letras deverá ser aluno regularmente matriculado e ativo no primeiro e no segundo semestre de 2019 em um dos seguintes Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFF: Estudos de Literatura e Estudos de Linguagem.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Declaração de que é aluno ativo de um dos seguintes Programas de Pós-Graduação stricto sensu do Instituto de Letras da UFF: Estudos de Literatura e Estudos de Linguagem. Na declaração, deverá ser indicado que o candidato não tem previsão de defesa de dissertação ou tese até dezembro de 2019.
- 3.2 - Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.
- 3.3 – Currículo Lattes

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1– Data e Horário: dia 09 de abril de 2019. A partir das 11h, entrevista com os candidatos.
- 4.2 – Local de realização: sala 218, bloco C, Campus do Gragoatá.
- 4.3 – Ementa relativa ao Programa objeto do concurso.

4.3.1 Detalhamento das atividades

A presente seleção visa a preencher 02 (duas) vagas de tutores para o Programa de Tutoria do Curso de Letras para cumprimento de carga horária de 8h semanais com ganho de bolsa mensal de R\$ 600,00 durante a vigência do projeto (de abril a dezembro de 2019). Dentro desta carga horária, estão incluídas horas presenciais para: reuniões semanais e/ou quinzenais em grupo entre os tutores e o coordenador, sempre às terças, às 11h; participação na disciplina optativa da tutoria “Introdução aos Estudos de Letras”; realização de oficinas junto aos alunos ingressantes; e acompanhamento semanal de uma aula de disciplina obrigatória de primeiro ou segundo semestre. Além disso, é esperado que os tutores participem do Fórum de Tutoria a ser realizado durante a Semana Acadêmica em outubro de 2019. Entre as horas não presenciais, incluem-se a preparação e o planejamento das atividades, atendimento on-line aos alunos e redação de relatórios quinzenais sobre o andamento das atividades.

4.3.2 Caracterização do Programa de Tutoria

O Programa de Tutoria tem por finalidade atender e orientar alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFF nos seus períodos iniciais da vida universitária. Essa orientação é oferecida por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação stricto sensu da própria Universidade. O objetivo principal do programa é conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos primeiros períodos da vida universitária, para tanto, propõe ações capazes de fornecer os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista

acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido. Para mais informações sobre as atividades do Programa de Tutoria, acesse: <https://www.facebook.com/tutorialettrasuff/>.

4.3.3 Divulgação dos resultados da seleção: a partir das 18h de 09/04/2019 no mural da Coordenação de Graduação (Bloco C, 5º andar).

4.4 – Critérios de seleção.

a) Desempenho na entrevista, considerando experiência anterior em atividade educacional afim à tutoria e disponibilidade de horário para exercício das atividades do programa.

4.5 – Bibliografia indicada.

- a) ROJO, Roxanne. “Letramentos – Práticas de letramento em diferentes contextos”. In: _____. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. p. 95-121.
- b) TODOROV, Tzvetan. “O que pode a literatura?”. In: _____. A literatura em perigo. Trad. Caio Meira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.
- c) TODOROV, Tzvetan. “Uma comunicação inesgotável”. In: _____. A literatura em perigo. Trad. Caio Meira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

* Disponíveis para cópia na pasta “146 – Carolina Paganine” da Copiadora do Bloco B do Instituto de Letras.

4.6 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

- a) Não possuir outra modalidade de bolsa (0,1).
- b) Apresentar prazo maior para conclusão do curso de pós-graduação (0,1).
- c) Nota da entrevista (0,1).

4.8 – Instâncias de recurso.

Primeira instância: Coordenação de Curso de Letras.

Segunda instância: Divisão de Monitoria da PROGRAD. O prazo de recurso, na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso até 09/04/2019 às 18h. Será considerado desistente o candidato que não comparecer neste prazo.

Niterói, 05 de abril de 2019.

ARNALDO ROSA VIANNA NETO
Vice-Coordenador de Curso
#####

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DA LETRAS 2019**

INSCRIÇÃO No.

Nome:																																																					
Endereço:																																																					
E-mail:																																																					
Telefone:																																																					
<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		<input type="checkbox"/> Estudos de Linguagem <input type="checkbox"/> Estudos de Literatura																																																			
Ano de ingresso na pós-graduação:			Mês/ano previsto para defesa:																																																		
Bolsista <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não																																																					
Realiza outras atividades remuneratórias: <input type="checkbox"/> sim. Especificar a carga horária semanal: _____ <input type="checkbox"/> não																																																					
Disponibilidade de horário para as atividades presenciais da tutoria (Cf. item 4.3.1 do Edital): <table border="1" style="margin: 10px auto; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;"></th> <th style="width: 15%;">Segunda</th> <th style="width: 15%;">Terça</th> <th style="width: 15%;">Quarta</th> <th style="width: 15%;">Quinta</th> <th style="width: 15%;">Sexta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>7h - 9h</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>9h - 11h</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>11h - 13h</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>13h - 15h</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>15h – 17h</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>17h - 19h</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>18h - 20h</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>							Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	7h - 9h						9h - 11h						11h - 13h						13h - 15h						15h – 17h						17h - 19h						18h - 20h					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta																																																
7h - 9h																																																					
9h - 11h																																																					
11h - 13h																																																					
13h - 15h																																																					
15h – 17h																																																					
17h - 19h																																																					
18h - 20h																																																					
Obs.:																																																					
Data: / /																																																					
Ass.:																																																					

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 07 de 04 de abril de 2019.

EMENTA: Segundo edital de Monitoria

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Tornar público** o segundo Edital de Seleção 2019 para monitores do Departamento de Bromatologia

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA – MBO
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS – 2019**

I - INSCRIÇÕES:

a–Período **02/04/2019 a 07/04/2019**

b - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>- link inscrições “online”.

II - DOCUMENTOS:

a- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

b- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo.

III - OBSERVAÇÕES:

a- O aluno deverá estar regularmente inscrito em seu curso.

b- Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas disciplinas vinculadas aos projetos.

c- O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo **NÃO PODERÁ** submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

d- O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

e- A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

f- Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

g- Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

h- Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

i-Os Editais de cada concurso, com ementas e indicação de bibliografia, estão à disposição dos candidatos para consultas na Secretaria do Departamento de Bromatologia.

IV - PROVAS:

a- A seleção dos candidatos será realizada de acordo com o quadro abaixo:

Projeto	Vagas	Data/Hora
MBO P0006 Química e Bioquímica de Alimentos	1	10/04/19 - 10 h
MBO P0001 Controle Físico Químico de Alimentos	1	11/04/19 - 10 h

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES
Chefe do Departamento de Bromatologia
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA – 2019
EDITAL – MBO P0001**

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA EM CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplina vinculada:

MBO00043 Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, MBO00045 Prática Integrada em Alimentos, MBO00041 Composição de Alimentos II e MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos e MBO00039 Composição de Alimentos I, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Professora **MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES**, matrícula SIAPE 311147, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2- Professor Orientador: Professora **MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES**, matrícula SIAPE 311147 e Professora **MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ**, matrícula SIAPE 1201420, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 02/04/2018 a 07/04/2018

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: Quinta, 11/04/2018 às 10 h

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Controle de qualidade industrial. Avaliação e controle fiscal de identidade e idoneidade dos alimentos. Aplicação dos métodos sensoriais e físico-químicos na análise de alimentos. Legislação bromatológica. Padrões bromatológicos. Laudos de análise.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete)

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

BRASIL. Ministério da Agricultura – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária e Produtos de Origem Animal, Brasília, 2017.

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Vol. I, São Paulo, 2008.

Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, Brasília, 2018.

AOAC – Association of Official Analytical Chemists. Official methods of analysis, Maryland, 2005.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES

Coordenadora de Monitoria

#####

PROGRAMA DE MONITORIA – 2019**EDITAL - MBO P0006****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA EM QUIMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos e MBO 00054 Química e Bioquímica de Alimentos Experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto

1.5.1- Professor Coordenador: Professora **KELLY ALENCAR** Silva – SIAPE 1074754, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.1- Professor Orientador: Professoras **KELLY ALENCAR SILVA** – SIAPE 1074754 e **THAIS MATSUE UEKANE** SIAPE 1336652, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 02/04/2019 a 07/04/2019

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> – link inscrições “online”)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: Quarta, 10/04/2019 às 10 h

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementas relativas ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica de carnes e pescados, Estudo dos Pigmentos, Utilização de enzimas de alimentos e Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

- BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1985.
BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.
BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1995.
COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1984.
FENNELA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1993.
HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the environment” - Eagan Press - 1995.
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.
KOBBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
KOBBLITZ, M.G.B. Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.
ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.
ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origen Animal, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre 2005
PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acribia, Zaragoza, Espanha - 1993.
ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acribia, Zaragoza, Espanha - 1991.
WONG, D.W.S. “Química de los Alimentos: mecanismos e teoria” - Editorial Acribia, Zaragoza, Espanha - 1989.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES
Coordenadora de Monitoria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO, N.º 08 de 04 de abril de 2019.

EMENTA: Segundo edital de Monitoria

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Tornar público o Edital de Seleção 2019** para Monitoria Voluntária do Departamento de Bromatologia

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA – MBO
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS – 2019

I - INSCRIÇÕES:

a–Período **02/04/2019 a 05/04/2019**

b - Local: Faculdade de Farmácia - Secretaria do Departamento de Bromatologia - das 10 às 15h.

II - DOCUMENTOS:

a- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

b- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo.

III - OBSERVAÇÕES:

a- O aluno deverá estar regularmente inscrito em seu curso.

b- Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas disciplinas vinculadas aos projetos.

c- O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo **NÃO PODERÁ** submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

d- A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

e- Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

f- Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

g- Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

h- Os Editais de cada concurso, com ementas e indicação de bibliografia, estão à disposição dos candidatos para consultas na Secretaria do Departamento de Bromatologia.

IV - PROVAS:

a - A seleção dos candidatos será realizada de acordo com o quadro abaixo:

Projeto	Vagas	Data/Hora
MBO P0001 Controle Físico Químico de Alimentos	2	11/04/19 - 10 h
MBO P0003 Tecnologia de Alimentos	1	*
MBO P0004 Microbiologia de Alimentos	1	*
MBO P0006 Química e Bioquímica de Alimentos	1	10/04/19 - 10 h
MBO P0008 Composição de Alimentos	1	*
MBO A0001 Processamento de Alimentos Experimental	2	08/04/19 – 14 h
MBO A0002 Gameficação como ferramenta de ensino nas disciplinas do Departamento de Bromatologia	1	11/04/19 - 14 h
MBO A0003 Gestão da Qualidade e Segurança de Alimentos	1	12/04/19 - 10 h

*** Estão habilitados a assumir a monitoria voluntária desses projetos os alunos classificados nos respectivos processos seletivos para a monitoria com bolsa.**

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES
Chefe do Departamento de Bromatologia
#####

PROGRAMA DE MONITORIA – 2019
EDITAL – MBO P0001

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA VOLUNTÁRIA EM CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplina vinculada:

MBO00043 Controle de Qualidade Físico-químico de Alimentos, MBO00045 Prática Integrada em Alimentos, MBO00041 Composição de Alimentos II e MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos e MBO00039 Composição de Alimentos I, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Professora **MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES**, matrícula SIAPE 311147, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2- Professor Orientador: Professora **MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES**, matrícula SIAPE 311147 e Professora **MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ**, matrícula SIAPE 1201420, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 02/04/19 a 05/04/19

2.2-Local: Faculdade de Farmácia - Secretaria do Departamento de Bromatologia - das 10 às 15h.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: Quinta, 11/04/2019 às 10 h

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementa relativa ao projeto: Controle de qualidade industrial. Avaliação e controle fiscal de identidade e idoneidade dos alimentos. Aplicação dos métodos sensoriais e físico-químicos na análise de alimentos. Legislação bromatológica. Padrões bromatológicos. Laudos de análise.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete)

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

BRASIL. Ministério da Agricultura – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária e Produtos de Origem Animal, Brasília,2017.

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Vol. I, São Paulo, 2008.

Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, Brasília, 2018.

AOAC – Association of Official Analytical Chemists. Official methods of analysis, Maryland, 2005.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES

Coordenadora de Monitoria

#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2019

EDITAL - MBO P0006

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA VOLUNTÁRIA EM QUIMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos e MBO 00054 Química e Bioquímica de Alimentos Experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto

1.5.1- Professor Coordenador: Professora **KELLY ALENCAR SILVA** – SIAPE 1074754, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.1- Professor Orientador: Professoras **KELLY ALENCAR SILVA** – SIAPE 1074754 e **THAIS MATSUE UEKANE** SIAPE 1336652, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 02/04/2019 a 05/04/2019

2.2-Local: Faculdade de Farmácia - Secretaria do Departamento de Bromatologia - das 14 às 15h.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: Quarta, 10/04/2019 às 10 h

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato

4.4 - Ementas relativas ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica de carnes e pescados, Estudo dos Pigmentos, Utilização de enzimas de alimentos e Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. “Química de los Alimentos” - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Introdução a Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. “Manual de Laboratório de Química de Alimentos” - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1995.

COULTATE, T.P. “Alimentos: química de sus componentes” - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1984.

FENNEMA, O.R. “Química de los alimentos” - Editorial Acríbia - Zaragoza - Espanha - 1993.

HEGARTY, Y. “Nutrition: food and the environment” - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - “Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos” - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade – Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.

ORDONEZ, J.A. Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origem Animal, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre 2005

PEARSON, O. “Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, Espanha - 1993.

ROBINSON, D.S. “Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos” - Editorial Acríbia, Zaragoza, Espanha - 1991.

WONG, D.W.S. “Química de los Alimentos: mecanismos e teoria” - Editorial Acríbia, Zaragoza, Espanha - 1989.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES
Coordenadora de Monitoria
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2019 EDITAL – MBO A0002

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - **Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - **Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - **Projeto:** MONITORIA VOLUNTÁRIA EM GAMEFICAÇÃO COMO FERRAMENTA DE ENSINO NAS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

1.4 - **Disciplinas vinculadas:**

MBO00018 – Química e Bioquímica de Alimentos e MBO00039 – Composição de Alimentos I, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00041 – Composição de Alimentos II e MBO00042 – Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

1.5.1 - Professor Coordenador: **THAIS MATSUE UEKANE, matrícula SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.**

1.5.2- **Professor Orientador:** Professoras **THAIS MATSUE UEKANE, matrícula SIAPE 1336652 e KELLY ALENCAR SILVA, SIAPE 1074754** vinculadas ao Departamento de Bromatologia/UFF.

1.6 - **Número de vagas oferecidas:** 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - **Período:** 02/04/2019 a 05/04/2019

2.2- **Local:** Faculdade de Farmácia - Secretaria do Departamento de Bromatologia - das 14 às 15h.

2.3 - **Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: Quinta, 11/04/2019 às 14 h

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato.

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: atividade de água. Reações de escurecimento enzimático e não enzimático. Oxidação de lipídeos. Bioquímica de carnes e pescados. Estudo dos pigmentos clorofila, antocianinas e antoxantinas. Bioquímica de frutos. Avaliação das modificações bioquímicas em alimentos. Água e dispersões alimentares. Pigmentos vegetais. Bioquímica de Glicídios. Escurecimento enzimático e não enzimático. Bioquímica dos Frutos. Bioquímica de Lipídios. Aditivos Químicos. Vitaminas (métodos analíticos). Bioquímica de protídios, carnes, pescados, leite, ovos, cereais e leguminosas. Utilização de enzimas em alimentos. Fontes não convencionais de proteínas. Análise de água, leite, óleos, minerais e vitamina C. Influência das condições do meio para a formação de coalho, e géis de pectina e amidos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 – Bibliografia indicada:

COULTATE, T.P. **Alimentos, química de seus componentes**. 1ª ed. Artmed: Acribia, 2004.

FENNEMA, Owen R. et al. **Química de alimentos de Fennema**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 900p.

AOAC. *Official methods of analysis*. 16 ed. Virginia : AOAC, 1995.

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 2007. 208p.

GONÇALVES, E.C.B.A. **Análise de alimentos: uma visão química da nutrição**. 4. ed. São Paulo: Varela, 2015. 340p.

GOMES, J.C.; OLIVEIRA, G. F. **Análises Físico-Químicas de Alimentos**. Viçosa: Editora UFV, 2011. 303p.

NEPA/UNICAMP. *Tabela Brasileira de Composição de Alimentos –TACO*. Campinas: NEPA/UNICAMP, 2006. 113 p. Disponível em: <http://www.unicamp.br/nepa/taco>.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados. Instituto Adolfo Lutz. Normas analíticas do Instituto Adolfo Lutz: Métodos químicos e físicos para análise de alimentos. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, 1020p. Disponível em: <http://www.ial.sp.gov.br/index.php?option=com_remository&Itemid=0&func=select&orderby=1>

MENDEZ.M.H.M. et.al. **Tabela de Composição de alimentos**. Niterói: EDUFF.1996.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. **Introdução a Química de Alimentos** - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

KOBLITZ, M.G.B. **Matérias-primas Alimentícias – Composição e controle de Qualidade**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 301p.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES
Coordenadora de Monitoria
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2019 EDITAL – MBO A0001

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.3 - **Unidade:** Faculdade de Farmácia - CMF.

1.4 - **Departamento de Ensino:** Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 - **Projeto:** MONITORIA VOLUNTÁRIA EM PROCESSAMENTO EXPERIMENTAL DE ALIMENTOS

1.4 - **Disciplinas vinculadas:**

MBO00047 – Tecnologia de Alimentos I e MBO00053 – Processamento de Alimentos Experimental, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO 00020 – Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

1.5 - **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:**

1.5.1 - Professor Coordenador: **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2- Professor Orientador: **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, matrícula SIAPE 1933703, **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**, matrícula SIAPE 2487326, e **KÁTIA GOMES DE LIMA**, matrícula SIAPE 0310456, vinculadas ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.6 - **Número de vagas oferecidas:** 02 (duas).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - **Período:** 02/04/2019 a 05/04/2019

2.2- **Local:** Faculdade de Farmácia - Secretaria do Departamento de Bromatologia - das 14 às 15h.

2.3 - **Pré-requisitos:** Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: Segunda, 08/04/2019 às 14 h

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato.

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem Nutricional. Guia alimentar.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 – Bibliografia indicada:

BARUFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001.

DAMONDARAM, S; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de alimentos de Fennema**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GAVA, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2002.

ORDÓÑEZ, Juan, A. **Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos**. vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORDÓÑEZ, Juan, A. **Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal**. vol. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES

Coordenadora de Monitoria

#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2019
EDITAL – MBO A0003

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.5 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.6 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA VOLUNTÁRIA EM GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO00044 – Gestão da Qualidade de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: LUCIANA MARIA ESPER, matrícula SIAPE: 1847358, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professor Orientador: Professoras ADRIENE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE: 3056474, ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, matrícula SIAPE: 1089436 e LUCIANA MARIA ESPER, matrícula SIAPE: 1847358 e, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma).

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 02/04/19 a 05/04/2019

2.2-Local: Faculdade de Farmácia - Secretaria do Departamento de Bromatologia - das 14 às 15h.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.

4- DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: Sexta, 12/04/19 às 10 h

4.2 - Local: Departamento de Bromatologia - Faculdade de Farmácia - UFF.

4.3 – Duração da Prova Teórica: 2h. A entrevista será realizada após o término da prova escrita do último candidato.

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem Nutricional. Guia alimentar.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 – Bibliografia indicada:

FRANCO, B. D. G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. [S.I.]: Editora Atheneu,2008,183 pg

SENAI. Manual de elementos de apoio para Boas Práticas de Fabricação e Sistema APPCC. 2001. 282p.

Guia para Elaboração do Plano APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN,2000. 301p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Guia Passo a Passo para Implantação do Sistema APPCC. Brasília, SENAI/DN,2000. 148p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Guia de Verificação do Sistema APPCC. 2a ed. Brasília, SENAI/DN,2000. 61p. (Série Qualidade e Segurança Alimentar). Projeto APPCC Indústria. Convênio CNI/SENAI/SEBRAE.

Hazelwood, D.; McLean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. Ed. Livraria Varela.

Adams,M.; Motarjemi, Y. Segurança Básica dos Alimentos para Profissionais de Saúde. Organização Mundial de Saúde. Ed. Roca. p. 128

Trigo, V.C.; Manual Prático de Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Ed. Livraria Varela. p. 188

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.8- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 02 de abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES

Coordenadora de Monitoria

#####

Eleição para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação (DED) do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do IEAR/UFF, instituída pela DTS-IEAR nº1 de 03 de abril de 2019, em consonância com a deliberação do colegiado do IEAR e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, servidores técnico-administrativos e docentes do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do referido departamento, em conformidade com o disposto a seguir.

1- Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:

A CEL para a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação é composta pelos professores **ELIONALDO FERNANDES JULIÃO** (presidente), **MARIA APARECIDA ALVES** (vice-presidente), **LUIZA CALDAS PEREIRA** (secretária), e pelo discente **JÉSSICA DA COSTA KRICK**, tendo como suplentes **GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA** (técnico-administrativo) e a discente **VIVIAN FERREIRA LADISLAU DA SILVA**.

2- Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) a ser entregue na secretaria do IEAR entre os dias 08 e 09 de maio de 2019, de 14 às 21 horas.

3- Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no mural da secretaria do IEAR no dia 10 de maio de 2019.

4- Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º. Parágrafo Único.

5- Da Data da Consulta:

A Consulta será realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2019, das 14h às 20h, no pátio central do IEAR.

6- Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 23 de maio de 2019, logo após o término da votação.

7- Da Elegibilidade:

Os candidatos deverão ser docentes vinculados ao Departamento de Educação do IEAR e pertencer ao quadro permanente da UFF.

7.1-Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

7.2-Não poderão candidatar-se:

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento

8- Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefia e seu Subchefe.

9- Do Direito ao Voto:

9.1-Poderá votar:

- a) o docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Educação do IEAR;
- b) o servidor técnico administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Educação do IEAR;
- c) o(a) aluno(a) dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Departamento de Educação do IEAR, devidamente matriculado até a data das eleições;

9.2-Não poderá votar:

- a) o servidor técnico-administrativo que esteja com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF;
- b) o aluno que estiver com trancamento total de matrícula no primeiro semestre de 2019;

9.3- O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citados acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

9.4-Na consulta, o peso do voto dos docentes juntamente com os servidores técnicos administrativos é de 80% (oitenta por cento) e do voto discente é de 20% (vinte por cento), segundo o disposto no Art. 3º, Inciso II, da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

9.5-Cada segmento terá cédula de cor diferenciada: branca (alunos), verde (docentes e servidores técnicos administrativos), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), considerando as alterações sugeridas pela Resolução 068/2009, de 29 de abril de 2009.

10-Do período de gestão

10.1-O período de gestão será de 2 (dois) anos

11-Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, cabendo recursos às instâncias superiores.

COMISSÃO ELEITORAL
CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DE ANGRA DOS REIS
PERÍODO 2019-2020

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
(PRESIDENTE)
#####

MARIA APARECIDA ALVES
(VICE-PRESIDENTE)
#####

LUIZA CALDAS PEREIRA
(SECRETÁRIA)
#####

JESSICA DA COSTA KRICK
(REPRESENTANTE DISCENTE)
#####

GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA
(SECRETÁRIO-SUPLENTE)
#####

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
INSCRIÇÃO DE CHAPAS	08/05/2019 e 09/05/2019
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS	10/05/2019
CONSULTA ELEITORAL	22/05/2019 e 23/05/2019
APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	23/05/2019
RECURSO A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL	24/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS NA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS PARA O BIÊNIO 2019-2021

A Comissão Eleitoral Local reunida na data de hoje, após análise, sob a luz das Decisões CUV nº 104/97 (RGCE) e nº 077/13, da situação funcional dos candidatos inscritos em chapa para a consulta indicativa de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas para o biênio 2019/2021, homologou as chapas inscritas compostas pelos seguintes professores:

CHAPA 1

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO, SIAPE nº 1747962, candidato a chefe;
MONICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA, SIAPE nº 1714538, candidata a subchefe.

CHAPA 2

ANA ISABEL GUIMARÃES BORGES, SIAPE nº 2565619, candidata a chefe;
EKATERINA VOLKOVA AMÉRICO, SIAPE nº 2209788, candidata a subchefe.

Niterói, 5 de abril de 2019

RENATA CIAMPONE MANCINI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####